

CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida, declaração ou certidão de conclusão de curso na área de licenciatura ou bacharelado em Música. (6,0 pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,5 pontos, totalizando no máximo 5,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação , com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 2,0 ponto por cada curso totalizando no máximo 4,0 pontos. Nome do curso do curso e Carga Horária: _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação , com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso totalizando no máximo 5,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 04 vínculos públicos: 5,0 pontos por semestre, totalizando de 20,0 pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 03/2019**ANEXO IV****MODELO DE RECURSO****RECURSO****SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL 03/2019-SEB**

Nome: _____
Função Pretendida: _____ Data: ____/____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____
2- Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

Nova Olinda-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (a)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública **03/2019 – MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “7” do **EDITAL 03/2019**.

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:65461B96

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem na Atenção Primária, no Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em **ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL**, de caráter eliminatório e a segunda uma **ENTREVISTA** de caráter classificatório.

1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista de responsabilidade de um profissional da área de psicologia.

1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública será nomeada através de Portaria pelo Prefeito Municipal e será composta de 03 (três) profissionais de nível superior da área da Saúde.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA** para ocuparem os empregos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.

1.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.

1.6 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **02 e 03 de abril de 2019, das 08h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, 146, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;

2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.2.7 Não ser servidor efetivo da Administração Pública Municipal de Nova Olinda-CE.

2.3 O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente..

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de **80 (oitenta) pontos**, obedecendo o seguinte:

3.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 50(cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV, deste Edital;

3.1.2 Entrevista com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de emprego da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.5. O candidato deverá atingir o número mínimo de 20 pontos na análise curricular, para se tornar apto à convocação da entrevista.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

5.2 Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

5.3 A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.

5.4 A Entrevista terá nota máxima de 30 (trinta) pontos.

5.5 O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 04 e 05 de abril de 2019.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 08 de abril de 2019, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

6.3 Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Saúde e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 02 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

- a) o candidato que for portador de deficiência, devidamente comprovada por laudo médico;
- b) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c) tiver maior pontuação de tempo de atuação (experiência) na área da função requerida;
- d) tiver maior pontuação no quesito títulos na área de atuação da função requerida;
- e) tiver maior tempo de experiência, na função, no setor público;
- f) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- g) caso persista o empate, o critério a ser utilizado será por meio de sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso somente da Primeira Fase do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, 146, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.2.

8.6 Só será admitido Recurso contra a nota da Avaliação Curricular e Documental.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade como item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site www.diariomunicipal.com.br.

13.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

13.6 Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 25 de março de 2019.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

MARIA ELIANE LACERDA DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019**ANEXO I**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	01	01	40 Horas	R\$ 998,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Curso Técnico específico	12	06	40 horas	R\$ 998,00
MÉDICO PLANTONISTA	Graduação e Medicina com registro órgão Profissional competente - CRM	07	05	24h	R\$ 1.600,00
MÉDICO ESF	Graduação e Medicina com registro órgão Profissional competente - CRM	01	01	40h	R\$ 7.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Psiquiatria	01	01	20h	R\$ 5.000,00
MÉDICO PEDIATRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Pediatria.	01	01	16h	R\$ 3.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Ginecologista Obstetra.	01	01	20h	R\$ 5.000,00
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Graduação em Medicina, com registro no Órgão Profissional competente – CRM e Certificado de Residência em Cardiologia.	01	01	16h	R\$ 3.000,00
ZOOTECNISTA	Nível Superior em Zootecnia + Registro no Conselho de Classe	01	01	40h	R\$ 2.100,00
TAREPEUTA OCUPACIONAL	Graduação em Fisioterapia, com registro no Órgão Profissional competente – CREFITO e Certificado de Residência em Terapia Ocupacional.	01	01	20h	R\$ 2.000,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 04 – SERRA DO CATOLÉ E SERRA DO ZABELÉ	Ensino Médio Completo / Conhecimento básico em computação e específico na área.	02	02	40h	R\$ 1.250,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 06 – PISSARREIRA	Ensino Médio Completo / Conhecimento básico em computação e específico na área.	02	02	40h	R\$ 1.250,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Ensino Médio Completo / Conhecimento básico em computação e específico na área.	01	01	40h	R\$ 1.250,00

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019**ANEXO II****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

NOME _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____

CIDADE _____ UF _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____

TELEFONES P/ CONTATO: _____

EMAIL _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIÊNCIA:

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2019.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019**ANEXO III****CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5,0pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0pontos, totalizando no máximo 4,0pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (5,0pontos) Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA) PONTOS
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	
TOTAL DE PONTOS	

Nova Olinda-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019**ANEXO IV****CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO**

Eu, _____, candidato(a) à Função Pública de _____, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 (VINTE) PONTOS
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico exigido para a função. (10,0pontos) Nome da Instituição: _____ _____	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a limitado a quatro (04) cursos, sendo 2,5 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos. Nome do curso e Carga Horária: _____ _____	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 (TRINTA) PONTOS
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos. Nome da Instituição e Período de atuação: _____ _____	

Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0 pontos.

Nome da Instituição e Período de atuação

TOTAL DE PONTOS

Nova Olinda-CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019

ANEXO V

MODELO DE RECURSO

RECURSO

SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019-SMS

Nome: _____

Função Pretendida: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

Telefones para contato: _____

2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3-Fundamentação do recurso:

Nova Olinda – CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura do candidato (a)

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2019 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8”do Edital 01/2019 -PMNO.

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F2A08D9C

~~ESTADO DO CEARÁ~~
~~PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ~~

~~GABINETE DO PREFEITO~~
~~EDITAL Nº 012/2019~~

~~12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, José Hário Gonçalves Marques, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:~~

~~1- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS~~

~~Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia 09/04/2019, das 08:00h às 13:00h (conforme cronograma do item 2.1), no Serviço de Atendimento Especializado (SAE) – Centro de Saúde (antigo SESP) – Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, situado a Rua Epitácio Pessoa, nº 1131, Centro, Quixadá, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.~~

~~Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.~~

~~Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.~~

~~O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de QUIXADÁ-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.~~

~~2- DOS EXAMES MÉDICOS~~